



APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO

Inscrita na Associação Brasileira Máster de Nataç o – ABMN
Avenida Nazar , 1167, Loja 3 - Bairro: Nazar  - Bel m/PA - CEP 66035-145
Telefones: (91) 98471-6161 E-mail: apamn.para@gmail.com
CNPJ: 83.368.506/0001-85



REGULAMENTO TROF U JOS  CARVALHO DE MORAES

DA 1ª ETAPA DO CIRCUITO PARAENSE M STER TROF U JOS  CARVALHO DE MORAES

Art.1º - A APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTERS DE NATAÇÃO, com apoio da ABMN - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO, realiza 1ª Etapa do Circuito Paraense M ster de Nataç o 2023 em homenagem ao ex-presidente da APAMN JOS  CARVALHO DE MORAES, do qual poder o participar nadadores masters e pr -masters associados ou n o. Todos os participantes estar o vinculados as equipes de nataç o da APAMN do Estado do Par .

Art. 2º - Da DATA, **20 de Maio de 2023, 07:30 aquecimento e 08:30 in cio da competi o**. LOCAL: da 1ª Etapa do Circuito Paraense M ster de Nataç o 2023 em homenagem ao ex-presidente da APAMN JOS  CARVALHO DE MORAES, ser  realizada na **FEIJ - FEDERAÇÃO EDUCACIONAL INFANTO JUVENIL**, AV. GOV. MAGALH ES BARATA ,799 - S O BR S, BEL M/PA - 66060-281 – BRASIL.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 3º - O Circuito Paraense M ster de Nataç o tem abrang ncia estadual e todos os atletas participantes representam e somam pontos para o clube pelo qual competem.

§ 1º – O atleta que residir em regi o fora da abrang ncia deste circuito, poder  participar das competi es, independente de estar associado a APAMN, por m vinculado a uma das equipes de nataç o do Estado do Par .

§ 2º – Todos os atletas e seus respectivos resultados ser o computados para seus Clubes de Inscri o, exceto se estiver como convidado.

Art. 4º - O atleta poder  participar, no m ximo, de 02(duas) provas individuais e 01(um) revezamento por dia, conforme o regulamento de cada competi o.

Art. 5º - As equipes poder o inscrever at  02 (duas) equipes de revezamento por faixa et ria.

Art. 6º - As inscri es individuais e dos revezamentos ser o feitas unicamente pelo sistema on-line do site da ABMN – www.abmn.org.br, obedecendo ao hor rio de Bras lia. O pagamento ser  feito pelo pr prio atleta. Data limite para inscri es on-line (provas individuais): 12 Mai 2023 e Data limite para inscri es on-line (revezamentos): 16 Mai 2023.

§ 1º - N o ser o considerados inscritos na competi o os nadadores que enviarem suas inscri es por fax, Correio, email, ou fora dos prazos limites, ou sem o devido pagamento.

§ 2º - Somente os nadadores associados da APAMN com a taxa de anuidade de 2023 pagas (**vide o Art. 39º**) poder o pontuar no Circuito Paraense para o melhor da categoria anual, caso a anuidade seja paga, depois da 1ª etapa da competi o, a contagem da pontua o do atleta, ser  a partir da etapa seguinte, para o melhor da categoria.

§ 3º - As inscri es s  ser o v lidas com a comprova o da quita o desses valores at  a data limite de pagamento da inscri o na competi o. Caso o pagamento n o tenha sido realizado, o nome do atleta n o constar  no **START LIST** e no balizamento da competi o.



APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO

Inscrita na Associação Brasileira Máster de Nataç o – ABMN
Avenida Nazar , 1167, Loja 3 - Bairro: Nazar  - Bel m/PA - CEP 66035-145
Telefones: (91) 98471-6161 E-mail: apamn.para@gmail.com
CNPJ: 83.368.506/0001-85



REGULAMENTO TROF U JOS  CARVALHO DE MORAES

  4  - Caber    APAMN cortar inscri es individuais ou de revezamentos de atletas ou equipes cujos pagamentos diferirem dos valores apurados nos relat rios de inscri es.

Art. 7  - As inscri es individuais ser o feitas unicamente pelo sistema on-line do site da ABMN – www.abmn.org.br, Data limite para inscri es on-line (provas individuais): 12 Mai 2023 e Data limite para inscri es on-line (revezamentos): 16 Mai 2023 (**O SISTEMA N O PERMITIR  INSCRI O FORA DO PRAZO**).

Art. 8  - Da Faixa Et ria: A faixa et ria dos nadadores ser  determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31/12/2023 (**Federa o Internacional de Nata o Amadora – FINA**).

Art. 9  - O atleta poder  participar, no m ximo, de 02(duas) provas individuais e 01(um) revezamento.

Art. 10  - As equipes poder o inscrever at  02 (duas) equipes de revezamento por faixa et ria.

DO PRAZO DO PAGAMENTOS DAS INSCRI ES:

Art. 11  – A taxa de inscri o individual dos nadadores e revezamentos na competi o ser o de: at  a data limite de 12/05/2023 (sexta-feira) as provas individuais e dia 16/05/2023 as inscri es dos revezamentos.

Provas	Associados quites com a anuidade de 2023	N�o Associado
Individuais	20,00 (por Prova)	25,00(Tx. Inscr.) + 20,00 (por Prova)
Revezamento	80,00 por equipe	

Art. 12  - Do Cronograma da Competi o: **07:30 aquecimento e 08:30 in cio da competi o.**

	FEMININO		MASCULINO
01	100 MEDLEY FEM	02	100 MEDLEY MASC
03	50 LIVRE FEM	04	50 LIVRE MASC
05	50 PEITO FEM	06	50 PEITO MASC
07	50 COSTAS FEM	08	50 COSTAS MASC
09	50 BORBOLETA FEM	10	50 BORBOLETA MASC
11	100 LIVRE FEM	12	100 LIVRE MASC
13	REVEZAMENTO 4X50 LIVRE FEM	14	REVEZAMENTO 4X50 LIVRE MASC

   nico - Nas provas individuais e os revezamentos ser o separados por sexo, havendo revezamentos adicionais, todas as provas ser o balizadas por tempo.



APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO

Inscrita na Associação Brasileira M ster de Nata o – ABMN
Avenida Nazar , 1167, Loja 3 - Bairro: Nazar  - Bel m/PA - CEP 66035-145
Telefones: (91) 98471-6161 E-mail: apamn.para@gmail.com
CNPJ: 83.368.506/0001-85



REGULAMENTO TROF  JOS  CARVALHO DE MORAES

DA REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS INDIVIDUAIS:

Art. 13º - Da Faixa Et ria: A faixa et ria dos nadadores ser  determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31/12/2023 (Federa o Internacional de Nata o Amadora – FINA).

Art. 14º - Das Categorias: Os nadadores ser o divididos, de acordo com a idade civil, nas seguintes faixas et rias: (tabela APAMN-Categorias)

20+ (20 a 24 anos)	45+ (45 a 49 anos)	70+ (70 a 74 anos)
25+ (25 a 29 anos)	50+ (50 a 54 anos)	75+ (75 a 79 anos)
30+ (30 a 34 anos)	55+ (55 a 59 anos)	80+ (80 a 84 anos)
35+ (35 a 39 anos)	60+ (60 a 64 anos)	85+ (85 anos e acima)
40+ (40 a 44 anos)	65+ (65 a 69 anos)	PNE (Portador de Necessidade Especial)

§ 1º - Por determina o da FINA, os trajes permitidos para a competi o ser o apenas sungas ou bermudas para atletas do sexo masculino e mai s ou macaquinhos para atletas do sexo feminino. Para ambos os sexos os materiais dever o ser t xteis, perme veis e n o poder o possuir z peres ou outros fechos r pidos. Caber    equipe de arbitragem de cada competi o fiscalizar a utiliza o do traje adequado  s regras. Casos omissos ser o decididos no congresso t cnico.

§ 2º - Em todo o evento dever o ser respeitadas as regras de nata o da FINA MSW e SW.

Art. 11º - As provas do programa ser o disputadas em s ries.

§  nico - Todas as s ries ser o balizadas por faixa et ria de cada atleta e por tempo conforme determina o sistema. Exce o para as s ries de Revezamento, onde ser o balizadas de acordo com a categoria do revezamento.

Art. 15º - Para nadar a prova ser  obrigat ria a apresenta o ao  rbitro Cronometrista um documento de identifica o com foto, preferencialmente RG.

Art. 16º - O nadador dever  apresentar-se ao banco de controle at  03 (tr s) s ries antes daquela em que foi balizado.

§  nico - O nadador que, por ocasi o da partida da s rie, n o estiver na baliza que lhe foi determinada, ser  considerado eliminado da prova.

Art. 17º - Independente se o atleta estiver quite com a anuidade da APAMN e da ABMN, o atleta que bater um recorde nacional ou internacional na competi o, n o ser  reconhecido e nem homologado, nas provas individuais e de revezamentos da competi o em que ele bateu o recorde devido a FPDA - FEDERA O PARAENSE DE DESPORTOS AQU TICOS n o est  mais prestando apoio as competi es da APAMN.

Art. 18º – De acordo com o OF CIO N  005/2023/FPDA, de 09 de fevereiro de 2023, que determina a proibi o da participa o de qualquer integrante do quadro de arbitragem da FPDA na atua o em



APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO

Inscrita na Associação Brasileira Máster de Nataç o – ABMN
Avenida Nazar , 1167, Loja 3 - Bairro: Nazar  - Bel m/PA - CEP 66035-145
Telefones: (91) 98471-6161 E-mail: apamn.para@gmail.com
CNPJ: 83.368.506/0001-85



REGULAMENTO TROF U JOS  CARVALHO DE MORAES

competiç es n o oficiais e/ou aquelas que n o tenham sido previamente autorizadas pela FPDA - FEDERAÇÃO PARAENSE DE DESPORTOS AQU TICOS.

   nico – Esta associaç o contar  com um quadro de arbitragem n o oficial devido a emiss o do OF CIO N  005/2023/FPDA.

Art. 19  - Sob nenhuma hip tese ocorrer  mudanç  de prova, exceto se a falha for proveniente da comiss o organizadora.

Art. 20  - O  rbitro Geral pode, a seu crit rio e em benef cio do bom andamento da competiç o, rebalizar os nadadores.

DA REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS DE REVEZAMENTO:

Art. 21  - Nas provas de revezamento, a soma das idades civis (em 31.12.2023) dos 04 (quatro) nadadores determinar  a faixa et ria em que a respectiva turma competir .

   nico – O nadador pr -master poder  fazer parte de qualquer faixa et ria das equipes dos revezamentos, obedecendo ao artigo 19 deste regulamento.

Art. 22  - As Equipes de Revezamento ser o divididas, nas seguintes faixas et rias:

80+ (80 a 99 anos)	160+ (160 a 199 anos)	280+ (280 a 319 anos)
100+ (100 a 119 anos)	200+ (200 a 239 anos)	320+ (mais de 320 anos)
120+ (120 a 159 anos)	240+ (240 a 279 anos)	

   nico - Cada revezamento ser  integrado por nadadores da mesma equipe (clube).

Art. 23  – No caso de ocorrer na competiç o possuir al m dos revezamentos masculino e feminino, tamb m conter o revezamento misto, cada nadador(a), somente poder  participar apenas em um revezamento por dia.

Art. 24  – No caso em da competiç o ter provas com as Equipes de Revezamentos Mistos, ser o obrigatoriamente integradas por (02)dois homens e (02)duas mulheres.

Art. 25  - Em caso de impedimento da participaç o de um ou mais componentes de uma determinada equipe de revezamento, ser  facultada a substituiç o do (s) nadador(es) at  o final da 6  prova de cada dia de competiç o. O atleta substituto e a equipe de revezamento devem continuar respeitando todas as regulamentaç es, sob pena de desclassificaç o.

   nico – Em nenhuma hip tese a alteraç o de atletas poder  implicar na mudanç  da faixa et ria da turma de revezamento. A faixa et ria deve ser mantida de acordo com a inscriç o original.

Art. 26  - O atleta s  poder  nadar algum revezamento se estiver inscrito em pelo menos uma prova individual na competiç o.



APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO

Inscrita na Associação Brasileira Máster de NataçãO – ABMN
Avenida Nazaré, 1167, Loja 3 - Bairro: Nazaré - Belém/PA - CEP 66035-145
Telefones: (91) 98471-6161 E-mail: apamn.para@gmail.com
CNPJ: 83.368.506/0001-85



REGULAMENTO TROFÉU JOSÉ CARVALHO DE MORAES

DA PREMIAÇÃO:

Art. 27º - Os nadadores e equipes de revezamento classificados em 1º, 2º, 3º lugares receberão medalhas.

§ 1º - Não haverá solenidade de premiação. Os nadadores que fizerem jus às medalhas poderão recebê-las após o anúncio oficial do término da prova, diretamente da Comissão encarregada da premiação.

§ 2º - Somente participarão da **PREMIAÇÃO DE MELHOR ATLETA POR CATEGORIA NO FINAL DO ANO**, os nadadores associados comprovadamente residentes no estado do Pará e os nadadores associados com a naturalidade paraense que residirem em região fora da abrangência deste circuito em dia com a anuidade vigente, ou seja, que quitarem a anuidade como previsto no Art. 39º. O atleta que pagar após essa data, terá os demais benefícios dos associados, porém, não participará da premiação de melhor atleta por categoria no final do ano de 2023.

Art. 28º – Atribuição de pontos:

§ 1º - Serão atribuídos 9, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 pontos aos atletas classificados da 1ª a 8ª colocação, respectivamente.

§ 2º - Nas provas de revezamento, a pontuação será em dobro. (18,14,12,10,8, 6, 4 e 2 pontos).

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Art. 29º Será realizado o Congresso Técnico com os representantes dos Clubes participantes com até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização do evento com a presença da Diretoria da APAMN e o Árbitro Geral.

Art. 30º - A coordenação das competições ficará a cargo da Diretoria da APAMN.

Art. 31º - O Circuito Paraense Máster de NataçãO 2023 tem por objetivo premiar os nadadores que pagaram a anuidade 2023 e que durante o ano obtiverem os melhores resultados e que sejam mais assíduos aos eventos realizados pela APAMN avaliados pela configuração do sistema **FAM** da AMBN, que fará a seguinte análise de acordo com as etapas participadas: **FAM**: são 'x' competições, circuito que leva em conta todas as provas, soma-se pontuações obtidas em todas as etapas, apresenta-se a soma por ordem decrescente.

§ **único** - Serão premiados os nadadores que forem associados da APAMN e tiverem com sua anuidade em dia do ano corrente como os **MELHORES NADADORES DO ANO DE 2023** de cada sexo, em cada faixa etária que obtiverem a maior quantidade de pontos nas provas disputadas nas 03 (três) competições do Circuito, em caso de empate, prevalecerá o maior índice técnico.

Art. 32º - Recurso ao Árbitro Geral da competição deverá ser descrito e assinado pelo representante da equipe (especificado no parágrafo único do Art. 1º) e apresentado até 20 (vinte) minutos após



APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO

Inscrita na Associação Brasileira Máster de NataçãO – ABMN
Avenida Nazaré, 1167, Loja 3 - Bairro: Nazaré - Belém/PA - CEP 66035-145
Telefones: (91) 98471-6161 E-mail: apamn.para@gmail.com
CNPJ: 83.368.506/0001-85



REGULAMENTO TROFÉU JOSÉ CARVALHO DE MORAES

anúncio do resultado oficial da prova objeto do recurso. (a ficha de inscrição do recurso encontra-se em posse da Mesa de controle)

§ 1º - Os recursos serão decididos mediante pagamento de taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada.

§ 2º - Em caso de deferimento, será efetuada a devolução do valor pago.

§ 3º - Da decisão de recurso caberá pedido de revisão para uma Comissão Especial, constituída pelo Presidente da APAMN, Vice-Presidente, Diretor Técnico e Árbitro Geral da competição. A Comissão Especial divulgará sua decisão em até 20 (vinte) minutos após ter recebido o Recurso sendo sua **decisão irrecorrível**.

Art. 33º - Uma vez comprovada qualquer prática de atitude anti-esportiva ou má-fé, por parte de atletas, tanto em prova individual como em revezamento, bem como dirigentes, o(s) envolvido(s) será(ão) suspenso(s) do restante da competição e será(ão) desclassificado(s) da respectiva prova, onde ocorreu a irregularidade, perdendo os pontos conquistados, mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

Art. 34º – Cumprindo o que determinam as Instruções Normativas Nº1/2001 (Dispõe sobre a Aplicação de Medidas Disciplinares) e a de n.º 02/2002 (Cria as Medidas Disciplinares Automáticas), da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) “será da competência da autoridade designada pela Entidade Desportiva Organizadora do evento, a aplicação, em caráter sumário, de penalidades decorrentes de infrações cometidas por pessoas suas jurisdicionadas durante competições e até seu término, as quais deverão ser registradas em relatório ou documento similar” (Art. 3º da Instrução Normativa n.º 01/2001,CBDA.)

§ 1º - As medidas serão aplicadas em função dos incidentes ocorridos durante as competições, assim consideradas:

I - Na hipótese de ocorrer qualquer animosidade, agressão tentada ou consumada, física ou verbal, bem como tumultos ou incidentes que venham causar a suspensão da competição provocada pelos presentes ao evento (atletas, comissões técnicas, dirigentes, supervisores, etc.) os infratores poderão ser apenados conforme abaixo mencionado, independente da ordem de aplicação:

- a) Suspensão da prova;
- b) Interdição da piscina;
- c) Perda de pontos já conquistados
- d) Suspensão ou exclusão da equipe na competição;
- e) Suspensão ou exclusão da competição dos responsáveis envolvidos;

II - Infrações dos Atletas e penas a serem aplicadas:

Infrações dos Atletas	Penas a ser aplicada
a) Proceder desleal ou inconvenientemente durante a competição.	Advertência, suspensão de uma a duas provas.
b) Reclamar por gestos ou palavras contra as decisões da arbitragem.	Advertência, suspensão de uma a três provas.
c) Desrespeitar, por gestos ou palavras, o árbitro ou seus auxiliares.	Suspensão de uma a quatro provas.
d) Praticar “vias de fato” contra o árbitro ou seus auxiliares.	Suspensão da competição



APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO

Inscrita na Associação Brasileira Máster de Nataçao – ABMN
Avenida Nazaré, 1167, Loja 3 - Bairro: Nazaré - Belém/PA - CEP 66035-145
Telefones: (91) 98471-6161 E-mail: apamn.para@gmail.com
CNPJ: 83.368.506/0001-85



REGULAMENTO TROFÉU JOSÉ CARVALHO DE MORAES

e) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares.	Suspensão de duas a cinco provas.
f) Praticar atos de hostilidade contra o adversário.	Suspensão de uma a três provas.
g) Praticar “vias de fato” contra companheiro de equipe ou componente de equipe adversária.	Suspensão da competição

Art. 35° - O nadador portador de alguma deficiência física que for notificado pelo Árbitro Geral da competição por infração de regra da FINA consequente de sua deficiência não será desclassificado.

Art. 36° - Casos omissos serão decididos pela Comissão Especial da APAMN, em **decisões irrecorríveis**.

DA CONFIRMAÇÃO DOS PAGAMENTOS:

Art. 37° - O pagamento das inscrições individuais e de revezamentos de cada competição do circuito deverá ser feito pelo responsável da equipe ou pelo atleta, que fará a quitação dos valores junto a diretoria da APAMN somente por **PIX APAMN CNPJ 83368506000185**, de acordo com a data limite estabelecida pela organização.

§ 1° – Após o pagamento realizado das inscrições individuais ou de revezamentos, o comprovante de pagamento deverá ser encaminhado para o e-mail apamn.para@gmail.com ou para o diretor financeiro **Valdir/Diretor Financeiro: (91 98116-4997)**.

§ 2° – No caso em que o pagamento das inscrições individuais e de revezamentos forem realizados por terceiros, por não constar o registro do nome do nadador participante na competição no comprovante de pagamento, será obrigatório no encaminhamento do comprovante com a identificação do nome do nadador beneficiado ao e-mail apamn.para@gmail.com ou para o diretor financeiro **Valdir/Diretor Financeiro: (91 98116-4997)** para poder validar no sistema a sua inscrição na competição.

§ 3° – Para poder validar a inscrição na competição no sistema, será preciso o informe do comprovante de pagamento, caso o atleta não realize o encaminhamento do comprovante, automaticamente será eliminado da competição por não poder identificar o seu pagamento. Após o oitavo dia útil da competição, com o repasse do comprovante de pagamento ao e-mail apamn.para@gmail.com ou para o diretor financeiro, o seu valor será indenizado após repasse o seu pix bancário.

DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 38° - Para evitar qualquer equívoco nas inscrições, as vésperas do encerramento da data de inscrição, a pedido do representante do clube, poderá ser disponibilizado o relatório de inscrição de seus atletas inscritos, somente de sua equipe, para conferência do clube em que está representando para realizar a correção de qualquer equívoco antes do encerramento das inscrições.



APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO

Inscrita na Associação Brasileira Máster de Natação – ABMN
Avenida Nazaré, 1167, Loja 3 - Bairro: Nazaré - Belém/PA - CEP 66035-145
Telefones: (91) 98471-6161 E-mail: apamn.para@gmail.com
CNPJ: 83.368.506/0001-85



REGULAMENTO TROFÉU JOSÉ CARVALHO DE MORAES

DA ANUIDADE:

Art. 39º - Para garantir o benefício de associado, concorrer a premiação dos Melhores no final do ano de 2023, de acordo com a pontuação contabilizada a partir da data do pagamento da anuidade e ter a bonificação da isenção das taxas de inscrições nas competições, a anuidade APAMN 2023, no valor de R\$100,00 (cem reais) poderá ser paga na seguinte forma e data limite:

- a) Uma parcela de R\$ 100,00 (cem reais) até o dia 10 /05/2023.
- b) A primeira no valor de R\$40,00 (quarenta reais) pago até o dia 10/03/2023, mais duas de R\$30,00 (trinta reais), a segunda até o dia 10/04/2023 e a terceira até o dia 10/05/2023.
- c) O valor da anuidade a partir do dia 10/05/2023 será de R\$ 120,00 (cento vinte reais).

Contatos telefônicos: Barata/Presidente: (91 98471-6161), Valdir/Diretor Financeiro: (91 98116-4997), Hage/Diretor de informática: (91 99622-0059) e Marcelino/Conselho fiscal 991 98081-0309).

Raymundo Nonato Barata Junior
Presidente da APAMN
Celular (91) 98471-6161